

CONTRATO Nº 003/2025 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE E CONSULTORIA DE SERVIÇOS EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO AOS MICROCOMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDOR E REDE TECNOLÓGICA, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL, E SEGURANÇA À TECNOLOGIA DE DADOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA SAO JOAO INFORMATICA LTDA ME.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**, situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. SERGIO VENICIO DRAGÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.953.536-4 SSP-SP, e CPF nº 965.779.248-72, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a empresa **SÃO JOÃO INFORMÁTICA LTDA ME**, sediada na Praça da Bandeira, 25, Centro, CEP: 13.871-009, São João da Boa Vista – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.394.618/0001-71, neste ato representado pela sua titular, **Sra. ANGELICA JAMILE MARRAFON ALMEIDA**, portadora do RG 25.448.666-6 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São João da Boa Vista - SP, resolvem pactuar o presente instrumento de prorrogação ao Contrato nº 006/2024, celebrado entre as partes por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 189/2024 (doravante denominados “**TERMO ADITIVO**” e “**CONTRATO**”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Com fulcro na Cláusula Quarta do CONTRATO e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **31/03/2025**, o prazo do referido CONTRATO.

Parágrafo primeiro: O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de **4,87%** (quatro inteiros e oitenta e sete décimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula Quarta, item I do CONTRATO.



Parágrafo segundo: A CONTRATANTE receberá pelos serviços prestados durante a vigência do TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de **R\$ 16.334,52 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, que será pago em **12 (doze) parcelas** iguais, mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.361,21 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)**.

Cláusula Segunda – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados e contratados, é lavrado o presente 1º Termo de Prorrogação ao CONTRATO nº 006/2024 de prestação de serviços especializados em suporte e consultoria de serviços em gestão de tecnologia da informação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista – SP, 19 de março de 2025.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

CONTRATADA: SAO JOAO INFORMATICA LTDA ME.

ANGELICA JAMILE MARRAFON ALMEIDA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

RG nº

RG nº



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP
☎(19) 3633-6268 / 3631-5541



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5ECA-76C3-BD11-D990

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAO JOAO INFORMATICA LTDA (CNPJ 03.394.618/0001-71) VIA PORTADOR ANGELICA JAMILE MARRAFON ALMEIDA (CPF 180.XXX.XXX-40) em 19/03/2025 14:26:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SAO JOAO INFORMATICA LTDA (CNPJ 03.394.618/0001-71) VIA PORTADOR ANGELICA JAMILE MARRAFON ALMEIDA (CPF 180.XXX.XXX-40) em 19/03/2025 14:27:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 19/03/2025 15:08:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 19/03/2025 16:42:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 20/03/2025 08:39:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5ECA-76C3-BD11-D990>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 21 de março de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.610

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO	6
EDITAIS	7
CMAS.....	7
COMAD.....	7
CONTRATOS.....	9
LICITAÇÕES.....	18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	19
SINDICÂNCIA.....	19
SECRETARIA	19
DECRETO.....	19
LEIS.....	19
PORTARIAS.....	21
FINAIS	24
UNIFAE - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.....	24
CEMMIL.....	34

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 003/2025 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE E CONSULTORIA DE SERVIÇOS EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO AOS MICROCOMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDOR E REDE TECNOLÓGICA, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL, E SEGURANÇA À TECNOLOGIA DE DADOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA SAO JOAO INFORMATICA LTDA ME.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o primeiro termo de prorrogação ao Contrato nº 006/2024 celebrado entre as partes, Processo Administrativo nº 189/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2024, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2025, o prazo do instrumento contratual, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete décimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula Quarta, item I do CONTRATO.

Valor: R\$ 16.334,52 (dezesesse mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.361,21 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Assinatura: 19/03/2025.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deram causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

UNIFAE

PORTARIA Nº45, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

MARCO AURELIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, considerando o disposto no art. 177 da Lei Municipal nº 656, de 28 de abril de 1992, e no uso de suas atribuições regimentais etc.;

Considerando a discricionariedade da administração pública;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão permanente de sindicância estabelecida pela Portaria nº 36, de 06 de fevereiro de 2025, para assim passar a ser estabelecida:

André Luís Santos	Matrícula: 000620	Presidente
Alex Cândido de Oliveira	Matrícula: 000805	Relator
Anderson Giovani Vidal	Matrícula: 000890	Secretário

Suplentes:

Lucas Romano de Souza	Matrícula: 000737
Juarez Torino Belli	Matrícula: 000832
Vanessa Rocha Rodrigues	Matrícula: 000315

Art. 2º - Os processos administrativos e/ou de sindicância que se encontrarem vigentes, permanecerão com a composição dos membros instituídos em sua gênese, até a data de seu término.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICÍPIO DE SAO
JOAO DA BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2025.03.21
17:39:09 -03'00'